



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2243/2010

SÚMULA: Acrescenta o parágrafo único ao art. 14, da Lei nº 1.821/2008, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo”.

AUTORIA: Vereador José Marcos Pessa Filho

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 14 da Lei Municipal nº 1.821/2008, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo”, com a seguinte redação:

“Art. 14. ...

Parágrafo único. Considera-se como Zona Comercial 5 - ZC5, toda a extensão da Rua pastor José Batista, localizada no Bairro Jardim Aldo Ribas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Julho de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito